



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

RESULTADO PRELIMINAR
PROGRAMAS DE PROMOÇÃO A PERMANÊNCIA
AUXÍLIO PERMANÊNCIA PRESENCIAL – 2º SEMESTRE/2017
EDITAL UNIFICADO Nº 14/CCEI/IFB, DE 09 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS CEILÂNDIA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria Nº 48, de 16 de janeiro de 2014 publicada no Diário Oficial da União em 17 de janeiro de 2014, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** referente ao **Processo Seletivo para a concessão de auxílios dos Programas de Promoção a Permanência da Assistência Estudantil 2017 - 2º semestre letivo do Campus Ceilândia, Edital Unificado nº 14/CCEI/IFB de 09 de agosto de 2017.**

1. DO RESULTADO PRELIMINAR

1.1 A classificação do estudante apresentada no resultado preliminar gera MERA EXPECTATIVA de direito, não gera direito líquido e certo ao recebimento do auxílio ou manutenção de sua colocação no processo seletivo.

1

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	MATRÍCULA	SITUAÇÃO PRELIMINAR	ITENS QUE CAUSARAM O INDEFERIMENTO
1	171100240012	DEFERIDO preliminarmente	-----
2	162104140010	DEFERIDO preliminarmente	-----
3	172100250039	DEFERIDO preliminarmente	-----
4	172104140025	DEFERIDO preliminarmente	-----
5	161104140031	DEFERIDO preliminarmente	-----
6	172104140019	DEFERIDO preliminarmente	-----
7	161068100035	DEFERIDO preliminarmente	-----
8	172104140040	DEFERIDO preliminarmente	-----
9	141068100039	DEFERIDO preliminarmente	-----
10	141068100009	DEFERIDO preliminarmente	-----
11	171100240014	DEFERIDO preliminarmente	-----
12	171100160019	DEFERIDO preliminarmente	-----
13	171100160018	DEFERIDO preliminarmente	-----
14	172100250037	DEFERIDO preliminarmente	-----
15	172100250033	DEFERIDO preliminarmente	-----
16	171100220025	DEFERIDO preliminarmente	-----
17	171068100024	DEFERIDO preliminarmente	-----



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

18	151068100028	DEFERIDO preliminarmente	-----
19	171068100010	DEFERIDO preliminarmente	-----
20	171100240021	DEFERIDO preliminarmente	-----
21	172104140029	DEFERIDO preliminarmente	-----
22	172104140038	DEFERIDO preliminarmente	-----
23	151068100035	DEFERIDO preliminarmente	-----
24	172104140004	DEFERIDO preliminarmente	-----
25	161104140039	DEFERIDO preliminarmente	-----
26	161068100034	DEFERIDO preliminarmente	-----
27	161104140017	DEFERIDO preliminarmente	-----
28	172100250038	DEFERIDO preliminarmente	-----
29	172100250012	DEFERIDO preliminarmente	-----
30	141068100031	DEFERIDO preliminarmente	-----
31	172100250006	DEFERIDO preliminarmente	-----
32	141068100036	DEFERIDO preliminarmente	-----
33	171100240025	DEFERIDO preliminarmente	-----
34	172100010056	DEFERIDO preliminarmente	-----
35	141068100029	DEFERIDO preliminarmente	-----
36	162104140014	INDEFERIDO preliminarmente	9.2.4 / 9.2.5 / 9.2.6 / 7.2.5.1 "b" / 7.2.6 / 7.4.6
37	161104140016	INDEFERIDO preliminarmente	7.4/7.2.5.1-b/9.2.3/9.2.6/9.2.4/9.2.7
38	131068100020	INDEFERIDO preliminarmente	9.2.5 / 9.2.6 / 9.2.7 / 7.4.24 / 7.4.27
39	171100250054	INDEFERIDO preliminarmente	9.2.4 / 9.2.5 / 7.2.1 / 7.2.5.1 "c" e "d" / 7.2.6 / 7.4.7 / 7.4.16 / 7.4.18
40	171108100002	INDEFERIDO preliminarmente	9.2.4 / 9.2.5 / 7.2.5.1 "c" e "d" / 7.2.6 / 7.4.7
41	161068100025	INDEFERIDO preliminarmente	9.2.5 / 7.2.6 / 7.4.1/ 7.4.7
42	171068100005	INDEFERIDO preliminarmente	9.2.4 / 9.2.7/7.2.6
43	171104140042	INDEFERIDO preliminarmente	9.2.4 / 9.2.5 / 7.2.6 / 7.2.7 / 7.4.7 / 7.4.21
44	161100240004	INDEFERIDO preliminarmente	9.2.4 / 9.2.5 / 7.2.6 / 7.4.6
45	171100160020	INDEFERIDO preliminarmente	9.2.2 / 9.2.8



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

46	172100240004	INDEFERIDO preliminarmente	7.2.5/9.2.2/9.2.4/9.2.5/9.2.7/9.2.8
47	172104140031	INDEFERIDO preliminarmente	9.2.4 /9.2.7/7.2.5.1-b /7.7.4
Sem classificação	171100220038	INDEFERIDO preliminarmente	Estudante beneficiário(a) em outro campus (Art. 7º, Anexo IV, PAE).
Sem classificação	171100220039	INDEFERIDO preliminarmente	Estudante beneficiário(a) em outro campus (Art. 7º, Anexo IV, PAE).
Sem classificação	131068100021	INDEFERIDO preliminarmente	Estudante beneficiário(a) em edital vigente (Item 17.1).
Sem classificação	162104160025	INDEFERIDO preliminarmente	9.2.1 Não cumprimento integral das duas etapas do processo seletivo (inscrição online e entrega de documentação comprobatória).
Sem classificação	172108100003	INDEFERIDO preliminarmente	9.2.1 Não cumprimento integral das duas etapas do processo seletivo (inscrição online e entrega de documentação comprobatória).
Sem classificação	172100250005	INDEFERIDO preliminarmente	9.2.1 Não cumprimento integral das duas etapas do processo seletivo (inscrição online e entrega de documentação comprobatória).
Sem classificação	172052610012	INDEFERIDO preliminarmente	9.2.1 Não cumprimento integral das duas etapas do processo seletivo (inscrição online e entrega de documentação comprobatória).
Sem classificação	172104140032	INDEFERIDO preliminarmente	9.2.1 Não cumprimento integral das duas etapas do processo seletivo (inscrição online e entrega de documentação comprobatória).
Sem classificação	161104140041	INDEFERIDO preliminarmente	9.2.1 Não cumprimento integral das duas etapas do processo seletivo (inscrição online e entrega de documentação comprobatória).
Sem classificação	171068100026	INDEFERIDO preliminarmente	9.2.1 Não cumprimento integral das duas etapas do processo seletivo (inscrição online e entrega de documentação comprobatória).
Sem classificação	171068100040	INDEFERIDO preliminarmente	9.2.1 Não cumprimento integral das duas etapas do processo seletivo (inscrição online e entrega de documentação comprobatória).
Sem classificação	171100250046	INDEFERIDO preliminarmente	9.2.1 Não cumprimento integral das duas etapas do processo seletivo (inscrição online e entrega de documentação comprobatória).
Sem classificação	172100250040	INDEFERIDO preliminarmente	9.2.1 Não cumprimento integral das duas etapas do processo seletivo (inscrição online e entrega de documentação comprobatória).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Sem classificação	171100220028	INDEFERIDO preliminarmente	9.2.1 Não cumprimento integral das duas etapas do processo seletivo (inscrição online e entrega de documentação comprobatória).
Sem classificação	171104140001	INDEFERIDO preliminarmente	9.2.1 Não cumprimento integral das duas etapas do processo seletivo (inscrição online e entrega de documentação comprobatória).
Sem classificação	172104140014	INDEFERIDO preliminarmente	9.2.1 Não cumprimento integral das duas etapas do processo seletivo (inscrição online e entrega de documentação comprobatória).
Sem classificação	141068100015	INDEFERIDO preliminarmente	9.2.1 Não cumprimento integral das duas etapas do processo seletivo (inscrição online e entrega de documentação comprobatória).
Sem classificação	172104140012	INDEFERIDO preliminarmente	9.2.1 Não cumprimento integral das duas etapas do processo seletivo (inscrição online e entrega de documentação comprobatória).
Sem classificação	162104140037	INDEFERIDO preliminarmente	9.2.1 Não cumprimento integral das duas etapas do processo seletivo (inscrição online e entrega de documentação comprobatória).
Sem classificação	171068100006	INDEFERIDO preliminarmente	9.2.1 Não cumprimento integral das duas etapas do processo seletivo (inscrição online e entrega de documentação comprobatória).

2. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

2.1 O estudante que tiver seu processo indeferido poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, conforme previsto nos itens 11.4 e 12 do Edital.

2.2 O estudante que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da avaliação socioeconômica para o(s) Programa(s) de Promoção a Permanência deverá preencher formulário próprio, referente ao Anexo 4 do edital.

2.3 O estudante que interpor recurso deverá dirigir-se à CDAE para solicitar informações sobre o indeferimento do pedido.

2.4 O(s) motivo(s) do indeferimento será(ão) informado apenas ao candidato, a fim de resguardar o sigilo profissional conforme previsto em Código de Ética do Assistente Social.

2.5 Os prazos de recurso e de análise constam no cronograma da Tabela 2 do Edital e/ou suas retificações.

2.6 Na apresentação do recurso não serão aceitos documentos que não foram entregues nos prazos estipulados no edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

2.7 Os recursos devem apresentar novos fatos, argumentos ou documentos que esclareçam a situação socioeconômica do estudante ou a complemente.

2.8 Serão indeferidos os recursos que implicarem em uma análise socioeconômica inteiramente nova.

2.9 Poderão ser indeferidos os processos cujos recursos impetrados indicarem a omissão ou fraude de informações nas etapas anteriores.

Brasília, 12 de setembro de 2017.

Tarcísio Araújo Kuhn Ribeiro
Diretor Geral - Campus Ceilândia
Portaria IFB nº 48 de 17 de janeiro de 2014